



TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	005
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	C0625005

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			
Ente Federativo	TERENOS - MS	CNPJ	03.501.582/0001-88
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS	CNPJ	97.483.499/0001-77

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			
Razão Social	Banco Bradesco S.A.	CNPJ	60.746.948/0001-12
Endereço	Núcleo Cidade de Deus, s/n-Predio Novo-Vila Vara-Osasco/SP-06029-900	Data Constituição	02/03/1943
E-mail (s)	jefferson.garcia@bradesco.com.br; fernandop.santos@bradesco.com.br; jose.c.moraes@bradesco.com.br	Telefone (s)	(11) 2178-6540
Data do registro na CVM	30/08/1989	Categoria (s)	Administrador Fiduciário
Controlador / Grupo Econômico	Bradesco S.A.		
		CNPJ	60.746.948/0001-12

Principais contatos com RPPS		Cargo		E-mail		Telefone	
Jefferson Jorge Garcia		Gerente de Investimentos		jefferson.garcia@bradesco.com.br		(11) 2178-6540	
A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?				Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?				Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?				Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?				Sim	X	Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?				Sim	X	Não	
Documentos disponibilizados em site		Sim		Não	X	Não Disponibilizados em Site.	



III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
BRADESCO FIC FI RF REF DI PODER PUBLICO	07.187.570/0001-81	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	01/04/2005
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	03.399.411/0001-90	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	15/02/2005
BRADESCO FI RF REF DI FEDERAL EXTRA	03.256.793/0001-00	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	11/03/2005
BRADESCO FI RF IRF - M 1 TÍTULOS PÚBLICOS	11.484.558/0001-06	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	02/07/2010
BRADESCO FI RENDA FIXA IDKA PRÉ 2	24.022.566/0001-82	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	17/06/2016
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA - B 5	20.216.216/0001-04	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	08/08/2014
BRADESCO FIC FI RF IMA GERAL	08.246.318/0001-69	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	30/04/2007
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA - B TP	10.986.880/0001-70	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	17/02/2010
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA - B	08.702.798/0001-25	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	07/01/2008
BRADESCO FI AÇÕES SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL	07.187.751/0001-08	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	30/11/2007
BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	21.321.454/0001-34	Fundos de Ações - BDR Nível I, Art. 9, III (10%)	27/08/2015

Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):

IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual
BRADESCO FIC FI RF REF DI PODER PUBLICO	07.187.570/0001-81	SIM	15/07/2024
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	03.399.411/0001-90	SIM	30/10/2024
BRADESCO FI RF REF DI FEDERAL EXTRA	03.256.793/0001-00	SIM	12/03/2025
BRADESCO FI RF IRF - M 1 TÍTULOS PÚBLICOS	11.484.558/0001-06	SIM	24/06/2010
BRADESCO FI RENDA FIXA IDKA PRÉ 2	24.022.566/0001-82	SIM	09/06/2016
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA - B 5	20.216.216/0001-04	SIM	04/08/2014
BRADESCO FIC FI RF IMA GERAL	08.246.318/0001-69	SIM	27/04/2007
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA - B TP	10.986.880/0001-70	SIM	09/02/2010
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA - B	08.702.798/0001-25	SIM	04/01/2008
BRADESCO FI AÇÕES SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL	07.187.751/0001-08	SIM	26/11/2007
BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	21.321.454/0001-34	SIM	20/08/2015



V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

O Banco Bradesco S.A. possui 1286 profissionais atuando na Distribuição de cotas de fundos de investimentos administrados pelo Banco Bradesco S.A. e demais produtos de investimento.

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	Comitê Executivo de Gestão Fundos e Carteiras Administradas da BRAM - Bradesco Asset Management S. A. DTVM avalia e aprova operações das equipes de Renda Fixa, Renda Variável e Multimercado sem risco de crédito privado, além de acompanhar o desempenho dos fundos. Comitê Executivo de Estratégia Comercial e Produtos da BRAM é responsável por avaliar produtos geridos, considerando aspectos financeiros e operacionais. Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos analisa o cumprimento das normas de risco e controles internos, focando em mitigação de riscos.
Segregação de Atividades	Dentre as atividades desenvolvidas pelo Bradesco, no segmento de mercado de capitais, destacam-se: (i) administração fiduciária de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas; (ii) custódia de valores mobiliários; (iii) controladoria de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas; (iv) escrituração de valores mobiliários; e (v) distribuição de produtos de investimento.
Qualificação do corpo técnico	Os profissionais do Banco Bradesco S. A. que distribuem cotas de fundos de investimento e outros produtos são certificados por organismos reconhecidos, como a ANBIMA. O banco tem um Programa de Certificação Continuada para proteger os investidores e satisfazer os clientes. Também são oferecidos treinamentos sobre ética, segurança da informação, gestão de riscos, prevenção à lavagem de dinheiro, integridade, qualidade no relacionamento com clientes, risco operacional, Lei Geral de Proteção de Dados e atendimento a clientes potencialmente vulneráveis.
Histórico e experiência de atuação	O Banco Bradesco S. A., fundado em 1943 como Banco Brasileiro de Descontos S. A., é um dos maiores bancos do Brasil. Na década de 60, tornou-se o maior banco comercial privado do país. Expandiu suas atividades nas décadas de 70 e 80 e, em 2016, adquiriu o HSBC Bank Brasil. Hoje, possui um patrimônio líquido de R\$143,7 bilhões e oferece diversos serviços financeiros. Foi selecionado para o Índice Dow Jones de Sustentabilidade pela 17ª vez e para o Índice de Sustentabilidade Empresarial pela 18ª vez.
Principais Categorias e Fundos ofertados	O Bradesco administra fiduciariamente vários fundos de investimento, incluindo Renda Fixa, Cambial, Ações e Multimercados, além de Fundos Mútuos de Privatização, Fundos de Aposentadoria Programada Individual, Fundo de Investimento Imobiliário e Fundo de Índice. Os fundos incluem diversos ativos regulados, como Debêntures, Ações e Certificados de Recebíveis Imobiliários.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não se aplica à categoria Administrador Fiduciário.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.

Flavio Luiz



O Banco Bradesco S.A., possui um patrimônio sob sua administração, no valor de R\$ 708.891.576.575,61 reais.

Não há

Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "AA(bra)" emitida pela Fitch Ratings considerada uma instituição com risco irrisório, o que mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo.

Local:	INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS	Data	30/06/2025
---------------	---	-------------	------------

Cargo	CPF	Assinatura
-------	-----	------------

[illegible]



CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP nº 1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisão sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

Flavio
Ruy



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESM

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Flavio
Ruy